



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 24/06/19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1690 /2019
Data/Hora: 19/06/2019 13:42
Projeto de Lei: 001.883
Assunto:
Transporte de pessoas
Origem: Poder Executivo
Responsável: *Denise Vitorino*
Camara M. Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1883/19

Data 19/06/2019

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social, para uma viagem de interesse turístico, até a cidade Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 11 de julho de 2019 e o retorno para o dia 12 de julho de 2019.

Art. 2º. O transporte será feito por veículo da frota própria.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, motorista e dos participantes da viagem correrão por conta do Município.

Parágrafo único – O município fica autorizado a gastar até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com a viagem.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias:
03.01.04.122.0003.2.006.000 - 3.3.90.14, 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de Junho de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1883/2019

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Ação Social, para uma viagem de interesse turístico, até a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

A definição das pessoas participantes da viagem foi realizada através de sorteio durante a realização do III Encontro da Mulher Tribarense, realizado em comemoração ao Dia da Mulher.

Considerando que o nosso Município possui grande potencial turístico devido a existência do Lago da Usina de Salto Caxias, pretende-se oferecer uma viagem que proporcionará maior conhecimento turístico às pessoas que foram sorteadas para participar da viagem.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 19 de Junho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 4295/19

Três Barras do Paraná, em 19 de junho de 2019.

Exm^a. Sr^a.

ELI DO CARMO SHUBERT TEODORO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1883/2019, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

RECEBIDO

19/06/2019

Denilce Jitoviano
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1883/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

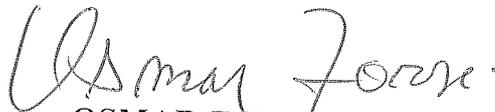
A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 24/06/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1883/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

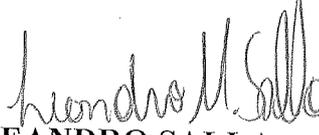
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 de junho de 2019.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1883/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 24/06/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1883/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 de junho de 2019.

OSMAR ZORSI

Presidente

GEOVANA A. RAULIK

Secretário

VALDECIR BORGES

Membro